

LEI N° 799/99

Denomina Bairro deste Cidade.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Bairro INDEPENDÊNCIA, o loteamento situado na Fazenda 3 Corações de propriedade do Sr. Célio Siqueira de Carvalho.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 22 de Outubro de 1999.

Edvaldo Ricatto
Prefeito